



Recebido em:
30/07/2017
Aprovado em:
30/07/2017
Editor Respo.: Veleida
Anahi
Bernard Charlort
Método de Avaliação:
Double Blind Review
E-ISSN:1982-3657
Doi:

O ENSINO DA HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA DO PÓS – ABOLIÇÃO PROPOSTO NO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE ESTADUAL DE SERGIPE

JOSIMARI VITURINO SANTOS
ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS
FERNANDA SANTOS CORREIA CAVALCANTI

EIXO: 13. CURRÍCULO ESCOLAR, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Resumo: A Lei 10.639/03 incluiu no currículo oficial das redes de ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro- Brasileira, passados quase quinze anos da sua promulgação tem- se alguns avanços, contudo, faz-se necessário investigar como está sendo a implantação da referida lei, sobretudo, no que diz respeito a inclusão do ensino da História do pós-abolição que na maioria das vezes ,é pouco abordado . O presente artigo tem por objetivo analisar como a temática da História Afro-Brasileira do Pós Abolição é apresentada no referencial curricular das escolas da rede estadual de Sergipe, instituído pela portaria GS nº3364 de 13 de junho de 2012, intentamos identificar se essa proposta curricular está de acordo com os ditames da lei 10.639/03, uma vez que fora elaborado após quase uma década da sua promulgação.

Palavras-chave: Ensino de História; História Afro-Brasileira do Pós Abolição; Referencial Curricular.

Resumen: La Ley 10.639 / 03 incluyó en el currículo oficial de las redes de enseñanza la obligatoriedad de la enseñanza de la Historia y Cultura Afro-Brasileña, pasados &8203;&8203;casi quince años de su promulgación, algunos avances, sin embargo, se hace necesario investigar cómo está siendo la implantación de la referida ley, sobre todo, en lo que se refiere a la inclusión de la enseñanza de la historia de la post abolición que la mayoría de las veces, es poco abordado. El presente artículo tiene por objetivo analizar cómo la temática de la Historia Afro-Brasileña del Post Abolición se presenta en el referencial curricular de las escuelas de la red estatal de Sergipe, instituido por la ordenanza GS nº3364 de 13 de junio de 2012, se intentó identificar si esa propuesta curricular está de acuerdo con los dictados de la ley 10.639 / 03, una vez que fue elaborado después de casi una década de su promulgación.

Palabras-clave: Enseñanza de Historia; Historia Afro-Brasileña del Post Abolición;Referencial Curricular.

Podemos afirmar que a educação sempre foi pauta de reivindicação dos movimentos negros, contudo, as discussões sobre a inclusão de conteúdos ou de uma disciplina com a temática afro-brasileira e africana, torna-se uma de suas prioridades, sobretudo, a partir do final dos anos 1970 com o Movimento Negro Unificado[i].

E como afirma Domingues (2007)

Depois da redemocratização política do país, em meados da década de 1980, iniciou-se uma tendência de atomização do movimento negro. Emergiram dezenas, quiza, centenas

de grupos por todo o País. Além da introdução de disciplinas fundamentadas na história e na cultura do negro nos currículos escolares, esses grupos passaram a reivindicar do governo cursos para os professores se qualificarem, numa prática de ensino multirracial e poliétnica, e uma revisão dos livros didáticos, a fim de eliminar deles a veiculação de ideias de imagens negativas acerca do negro (DOMINGUES, 2007, p.33-34).

Em 1995[iii] é realizada em Brasília, a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, onde é apresentado ao governo brasileiro o Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, no que diz respeito, a inclusão da história afro-brasileira nos bancos escolares, esse propunha dentre outros aspectos, a revisão de livros didáticos nos quais os negros fossem representados de forma estereotipada.

Já em 2001 o governo brasileiro ao participar da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância realizada em Durban (África do Sul) de 31 de agosto a 07 de setembro de 2001, se compromete, dentre outras ações, introduzir no currículo escolar a disciplina “História Geral da África e do Negro no Brasil”.

Após mais de vinte anos de reivindicações dos movimentos negros tem-se a promulgação da lei 10.639/03 e em 2004 a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e do Parecer CNE/CEP nº 3. Instrumentos que também sugerem os conteúdos que devem ser trabalhados no currículo escolar.

Com isso, a Lei 10.639/03 em seu artigo 26-A § 1º afirma.

O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil (BRASIL, 2003).

Faz – se necessário ressaltar que, apesar do texto da lei transcrito acima, ressaltar o estudo da História da África e dos Africanos, fato que provoca interpretações errôneas de que é tarefa exclusiva do professor de história ministrar esses conteúdos, os mesmos devem ser ministrados em todas as disciplinas escolares.

Outro instrumento que sugere os conteúdos a serem trabalhados é o Parecer CNE/CP nº3/2004 aprovado em 10.3.2004.[iii]

O ensino de História Afro-Brasileira abrangerá, entre outros conteúdos, iniciativas e organizações negras, incluindo a história dos quilombos, a começar pelo de Palmares, e de remanescentes de quilombos, que têm contribuído para o desenvolvimento de comunidades, bairros, localidades, municípios, regiões (exemplos: associações negras recreativas, culturais, educativas, artísticas, de assistência, de pesquisa, irmandades religiosas, grupos do Movimento Negro). Será dado destaque a acontecimentos e realizações próprios de cada região e localidade (BRASIL, 2004, p.12).

Em nossa opinião, o parecer inova ao propor esse diálogo passado-presente (quilombos-remanescentes de quilombos/irmandades religiosas- grupos do movimento negro) já que, sobretudo nos livros didáticos de História, ainda é comum, encontrarmos a história do negro no Brasil resumida quase que exclusivamente a sua condição de escravizado, isto é, a História Afro-Brasileira do período pós –abolição é “esquecida”, os negros após anos de opressão simplesmente desaparecem da história do Brasil e consequentemente do ensino de história .

Já a Resolução nº 1 de 17 de Junho de 2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana sugere em seu artigo terceiro

que,

A Educação das Relações Étnicorraciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004 (BRASIL, 2004).

Abreu e Mattos (2008) ,

As “Diretrizes” trazem para o âmbito da escola, pela primeira vez, a importante discussão das relações raciais no Brasil e o combate ao racismo, tantas vezes silenciado ou desqualificado pelas avaliações de que o Brasil é uma democracia racial (ABREU; MATTOS, 2008, p.9).

Em 2008 é lançada a Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, essa foi elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial, que fora instituído por iniciativa do Ministério da Educação, por meio da portaria interministerial MEC/ MJ/Seppir n. 605 de 20 de maio de 2008, cujo objetivo era desenvolver proposta de Plano Nacional[iv] que estabeleça metas para a implementação efetiva da Lei 10.639/03.

Acreditamos que esses foram passos importantes no processo de implementação da lei, pois ao analisarmos o histórico da sua efetivação, podemos perceber que estamos vivenciando o seu melhor momento, não só no que diz respeito à ampliação dos debates, estudos e análises sobre o que foi e está sendo feito, como também, graças ao surgimento de novas ações que visam à inclusão dessa temática e a concretização de uma educação antirracista, de fato.

Contudo, apesar dos avanços, reconhecemos que ainda há muito a ser feito, destacamos, dentre outros aspectos, mudança de postura de alguns profissionais da educação, um maior investimento na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a formulação e ampla divulgação de materiais didáticos, a elaboração de referenciais curriculares mais sólidos, que legitimem as ações que estão sendo desenvolvidas em escolas de todo o Brasil visando à inserção dos conteúdos da experiência afro-brasileira de forma afirmativa.

Já que , mesmo com a promulgação da lei ,a divulgação das diretrizes ,dentre outras ações, ainda encontramos falhas graves ,como as que foram constatadas nos textos da proposta da Base Nacional Comum Curricular, na qual,

A história e cultura afro-brasileira presente nas duas versões da BNCC, de qualquer perspectiva que avalie, estão muito longe do refletir a presença do homem africano nas terras brasileiras desde os primeiros tempos da época colonial. Mais lastimável é que a 2ª versão reduziu ainda mais a narrativa da contribuição negra para a formação do Brasil. Essa negação ou ausência da história e cultura negra na compreensão histórica do Brasil, fomenta e legitima a existência de brasis que não se reconciliam. Além disso, essas versões da BNCC pouco consideram as contribuições da historiografia dessa temática.(PESSOA,2016,p.9)

Diante do que foi exposto, o presente artigo tem por objetivo analisar como a temática da História Afro-Brasileira do Pós Abolição é apresentada no referencial curricular das escolas da rede estadual de Sergipe , instituído pela portaria

GS nº3364 de 13 de junho de 2012, intentamos identificar se essa proposta curricular está de acordo com os ditames da lei 10.639/03, pois, esse fora elaborado após quase uma década da promulgação da referida lei.

O Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Sergipe: Aspectos Gerais

O referencial curricular da rede estadual de ensino de Sergipe foi organizado pela equipe de técnicos da secretária de educação e professores colaboradores que trabalham nas escolas da rede, está estruturado da seguinte maneira: Apresentação, Introdução, Reflexões sobre Metodologia de Ensino, Reflexões sobre Avaliação, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Apresentando o Ensino Fundamental de Nove Anos, Referência Bibliográfica, Glossário da Legislação, Referencial Básico dos Componentes Curriculares, organizado por áreas: Linguagens códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ensino Religioso, Ética e Cidadania e anos (Todo o Ensino Fundamental e Ensino Médio).

Dentro desses blocos de áreas ocorre a separação por disciplinas, além disso, antes da apresentação do currículo propriamente dito tem-se um texto sobre a disciplina e por fim a apresentação do currículo composta pelos seguintes itens: competências gerais, habilidades, conteúdos e conceitos básicos.

Nesse sentido, o objetivo da disciplina História na proposta é o “desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à compreensão das diversas identidades constituintes e formadoras da identidade nacional”. (Secretária de Educação do Estado de Sergipe, 2012, p.229-230).

Dito isso, faz-se necessário indagar: Como a História Afro-Brasileira do Pós –Abolição foi abordada na proposta curricular da Secretária de Educação do Estado de Sergipe

A temática História Afro-Brasileira do Pós Abolição no Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Sergipe

Como já fora abordado a proposta curricular é apresentada através das competências gerais, habilidades, conteúdos e conceitos básicos. Os poucos indícios encontrados em nossa análise sobre a abordagem da temática da História Afro-Brasileira do Pós Abolição foram encontrados em conteúdos e competências gerais.

De antemão faz-se necessário ressaltar que o silenciamento indicado na introdução desse trabalho sobre a História Afro Brasileira do Pós Abolição seja nos livros didáticos[v], como na proposta da Base Nacional Curricular Comum também são evidenciados nessa proposta.

Nesse sentido, a proposta não está de acordo com o que é sugerido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que afirma,

É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um africano, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades que proporciona diariamente também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. É preciso ter clareza que o Art.26^a, acrescido à Lei 9.394/1996, provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnicorraciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida pelas escolas. (BRASIL, 2004b, p. 17)

Com isso, no que diz respeito aos conteúdos só foram encontrados referências a História Afro – Brasileira do Pós Abolição na proposta curricular do nono ano do ensino fundamental, foram sugeridos os seguintes temas: Movimento negro, a cultura afro-brasileira (p.237-238) e TEN- Teatro experimental negro (p.239-240).

No Ensino Fundamental tem-se como competências gerais que podem ser relacionadas à temática,

Pensar a diversidade étnica como elemento central na condição humana. Diversidade que nos torna iguais ao delinear nossas diferenças. Localizar nas experiências acumuladas pelas mais diversas culturas os fundamentos para uma ética humanista que possibilite um relacionamento solidário entre os homens e as nações (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, 2012, p. 231-238).

Já no Ensino Médio ,

Reconhecer os elementos que constituem sua própria identidade e a do grupo, valorizar o patrimônio sócio cultural respeitando a diversidade considerando critérios éticos. Identificar, compreender e respeitar as diversidades étnicas, sexuais e religiosas de gerações e de classes como manifestações culturais próprias e por vezes conflitantes. Reconhecer os diferentes agentes sociais e os contextos envolvidos na produção do conhecimento histórico. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE, 2012, p. 241-250)

Sendo assim, com relação às competências gerais o desenvolvimento da temática do pós-abolição é apresentado de forma indireta, através de questões como por exemplo, o respeito à diversidade étnica , conhecimento de diversas culturas, dentre outros. Além disso ,os termos História Afro-Brasileira e/ou História Afro Brasileira do Pós Abolição não são mencionados nessa proposta.

Considerações Finais

Ao longo do texto analisamos os caminhos que levaram a promulgação da Lei 10.639/03 que torna obrigatório o Ensino da História e da Cultura Afro Brasileira , como essa temática está sendo abordada nas discussões da nova base nacional comum curricular e por fim como a História do Pós Abolição é abordada no referencial curricular da rede estadual de ensino de Sergipe .

No que diz respeito ,a como os conteúdos da História do Pós Abolição foram abordados no referencial curricular da rede estadual de ensino de Sergipe, concluímos que a introdução dessa temática fora feita de forma superficial, nas entrelinhas, o que para nós pode ser considerado uma falha já que esse referencial é do ano de 2012 ,isto é, foi elaborado e divulgado quase uma década após a promulgação da Lei 10.639/03.

Em janeiro de 2017 a lei 10.639/03 completou quatorze anos, apesar dos avanços acreditamos que ainda há muito a ser feito, sobretudo, no que diz respeito, a abordagem da História Afro-Brasileira do Pós –Abolição, precisamos superar as barreiras das datas específicas como o treze de maio e o vinte de novembro. Discutir a participação dos negros e negras em momentos singulares da História do Brasil ,para que os discentes entendam que o negro neste país não foi só escravizado e “inventor da feijoada ,da capoeira e do samba”.

Contudo, também se faz necessário ressaltar as situações de desigualdades em que se encontra em pleno século XXI , a população afrodescendente brasileira, seja no mercado de trabalho, no acesso a educação ,como também sendo vítimas de racismo.

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe Maria. Em torno das Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 41, p. 5-20, jan./jun. 2008.

BITTENCOURT, Circe (org.). **O Saber Histórico na Sala de Aula**. São Paulo: Contexto, 2015.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SEPRIR, 2004.

-----, **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 10 jan. 2003.

_____. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico – Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

-----, **Parecer CNE/CP nº3/2004**. Aprovado em 10/3/2004.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro e educação: alguns subsídios históricos. In: MARCON, Frank; SOGBOSSI, Hippolyte Brice. (Orgs.). **Estudos africanos, história e cultura afro-brasileira**: olhares sobre a Lei 10.639/03. São Cristóvão: Editora UFS, 2007. p.25-39.

MAGELA, Luciano Roza. **A História Afro Brasileira Pós Abolição em Livros Didáticos**. Belo Horizonte: UFMG, 2014, 268p. Tese (Doutorado). Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

PEREIRA, Amílcar Araújo. A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela “reavaliação do papel do negro na história do Brasil”. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v.12, n. 17, p.25- 45, 2º sem. 2011.

PESSOA, Raimundo Agnelo Soares. **O Conteúdo de História e Cultura Afro-Brasileira Existente na Base Nacional Comum Curricular**. 2016. Trabalho apresentado ao Congresso Internacional de História: Novas Epistemes e Narrativas Contemporâneas, Jataí-GO, 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE. **As Relações Étnicorraciais: História e Cultura Afro - Brasileira e Africana na Educação Básica de Sergipe**. Aracaju: DED; NEDIC, 2010

_____. Referencial Curricular Rede Estadual de Ensino de Sergipe. Aracaju, 2011.

[1] Segundo Pereira (2011, p.37), o surgimento do MNU, em 1978, é considerado, tanto pelos próprios militantes quanto por muitos pesquisadores, como o principal marco na formação do movimento negro contemporâneo no Brasil na década de 1970.

[2] É também em 1995 que a então senadora Benedita da Silva (PT/RJ) propõe o Projeto de Lei nº18 que versava sobre a inclusão de História da África em três níveis de ensino. Antes disso, temos em Aracaju, a promulgação da Lei Municipal 2.251 de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a inclusão, no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino de 1º e 2º graus, conteúdos programáticos relativos ao estudo da raça negra na formação sócio - cultural brasileira e dá outras providências.

[3] Teve como relatora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva.

[4] Foi lançado no ano seguinte em 13 de maio de 2009.

[5] Sobre esse tema ver: MAGELA, Luciano Roza. A História Afro Brasileira Pós Abolição em Livros Didáticos. Belo Horizonte:UFMG,2014,268p.Tese (Doutorado). Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte,2014.